



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria da Reitoria nº 1.070, de 05.06.2014, a Portaria nº 1.709, de 21/10/2021, que dispõe sobre o fluxo de depósito dos Trabalhos Finais de Curso produzidos no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pelo Ifes, no Repositório Institucional, e considerando o contido no Ofício nº 27 / 2025 - CAI-DIREN (23151.002833/2025-43),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as assinaturas da banca de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso poderão ser realizadas no formato definido pelo professor orientador, responsável pela organização da banca.

Parágrafo único. Quando realizadas por meio eletrônico, as assinaturas deverão ocorrer exclusivamente pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) ou pelo Sistema de Assinatura Eletrônica do Gov.br.

Art. 2º Dispor que as assinaturas do Termo de Autorização para Publicação deverão ser feitas em meio digital, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) ou pelo Gov.br.

Art. 3º Autorizar o professor orientador, responsável pela organização da banca, a assinar em substituição a membro impossibilitado de fazê-lo, em razão de motivo fortuito ou de força maior.

Art. 4º Fixar que a data limite para submissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso será aquela prevista no calendário acadêmico vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral